



PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Diário da Assembleia Legislativa - 14ª Legislatura

Presidente: Vanderlei Macris

1º Vice-Presidente: Sidney Beraldo
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto

1º Secretário: Roberto Gouveia
2º Secretário: Paschoal Thomeu

3º Secretário: Roque Barbieri
4º Secretário: Eduardo Soltur

Poder Legislativo



Palácio Nove de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, Nº 201 - CEP: 04097-900
Ibirapuera - F: 856-6122
<http://www.al.sp.gov.br>

<http://www.imesp.com.br>

Volume 109 • Número 100 • São Paulo, sexta-feira, 28 de maio de 1999

LEIS

Lei nº 10.317, de 27 de maio de 1999

(Projeto de lei nº 449, de 1993, do Deputado Lobbe Neto - PMDB)

Altera disposições da Lei nº 3.744, de 9 de junho de 1983.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.744, de 9 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Todos os conjuntos habitacionais cuja construção seja de responsabilidade, direta ou indireta, de empresas das quais o Estado seja acionista majoritário deverão ser dotadas de escola, posto de saúde, centro comunitário, parque infantil e creche.

§ 1º - O dimensionamento desses equipamentos sociais deverá ser estabelecido a partir da manifestação prévia dos órgãos do Estado ou do Município, responsáveis pelos mesmos, segundo critério de proporcionalidade, em razão do número de residências do conjunto.

§ 2º - Vetado.

Artigo 2º - A Lei nº 3.744, de 9 de junho de 1983, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes artigos 2º, 3º e 4º, renumerando-se como 5º o seu atual artigo 2º.

Artigo 2º - O custo da construção dos equipamentos sociais previstos nesta lei não representará ônus ao mutuário.

Artigo 3º - Os recursos financeiros necessários à implementação dos equipamentos sociais determinados nesta lei serão provenientes da dotação orçamentária vinculada aos respectivos projetos habitacionais.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1999.

a) VANDERLEI MACRIS - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1999.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.318, de 27 de maio de 1999

(Projeto de lei nº 360, de 1997, do Deputado Reynaldo de Barros Filho - PPB)

Obriga a divulgação e aplicação de condições mínimas de segurança em locais de reunião e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Os estádios e ginásios de esporte, teatros, cinemas, circos, salões de festa, restaurantes, boates, auditórios e todos os demais locais que se destinem à exibição de espetáculos ou reuniões, programados ou não, deverão manter, em quadro especial e com destaque que permita plena visão, relação pormenorizada das condições de segurança que o local oferece.

§ 1º - As medidas preventivas previstas incluirão:

1. rotas de fuga e saídas sinalizadas;
2. equipamentos de combate a incêndio;
3. brigada de combate a incêndio;
4. iluminação de emergência;
5. portas com barra antipânico;
6. saídas de emergência;
7. outras, conforme destinação específica de cada local.

§ 2º - O quadro referido no "caput" deste artigo poderá ser substituído por impressos distribuídos aos frequentadores.

Artigo 2º - Os estabelecimentos previstos no artigo 1º manterão em ação, quando em funcionamento e abertos ao público, "Brigada de Combate a Incêndio".

Artigo 3º - Os estabelecimentos destinados a apresentações programadas, além do exigido no artigo 1º, farão demonstrações, por meio de representações ao vivo ou de audiovisual, da localização dos equipamentos de segurança e da maneira de utilizá-los.

Artigo 4º - Vetado.

Artigo 5º - Os responsáveis pelos equipamentos abrangidos pela presente lei terão um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de vigência desta lei, para se enquadrarem em suas prescrições.

Artigo 6º - As despesas oriundas desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1999.

a) VANDERLEI MACRIS - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1999.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.319, de 27 de maio de 1999

(Projeto de lei nº 221, de 1998, do Deputado Junji Abe - PFL)

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Isabel Ferreira da Silva - Belinha" a Escola Estadual de 1º Grau Vila do Bairro Brasileira II, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1999.

a) VANDERLEI MACRIS - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1999.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

ORDEM DO DIA

28 DE MAIO DE 1999 51ª SESSÃO ORDINÁRIA

Proposições em Regime de Urgência

1- Veto - Votação adiada do Projeto de lei Complementar nº 27, de 1997, (Autógrafo nº 24097), vetado parcialmente, apresentado pelo Tribunal de Justiça, dispondo sobre o Sistema de Juizados Especiais. Parecer nº 94, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto quanto aos artigos 19, 20 e 26 e contrário ao projeto quanto ao § 1º do artigo 6º. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

2- Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 913, de 1995, (Autógrafo nº 24234), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Carlos Alberto Bel, acrescentando dispositivo à Lei 1817/78, que estabelece os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3- Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 139, de 1996, (Autógrafo nº 24248), vetado totalmente, apresentado pela deputada Célia Leão, dispondo sobre a obrigatoriedade da realização de exames preventivos de hemoglobinas nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres no Estado. Parecer nº 364, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4- Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 325, de 1996, (Autógrafo nº 24258), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Paulo Julião, acrescentando os Parágrafos 1º e 2º ao artigo 7º do Decreto-lei 13.626, de 1943, que dispõe sobre normas para o traçado de estradas de rodagem estaduais. Parecer nº 350, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5- Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 465, de 1996, (Autógrafo nº 24147), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Paschoal Thomeu, dispondo sobre a obrigatoriedade da instalação subterrânea, de fios e cabos de qualquer espécie, em logradouros públicos, no perímetro urbano. Parecer nº 168, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6- Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 9, de 1997, (Autógrafo nº 24058), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Paulo Barboza Filho, criando o Banco Estadual de DNA para identificação objetiva da autoria nos crimes de estupro. Parecer nº 1521, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7- Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 391, de 1997, (Autógrafo nº 24177), vetado totalmente, apresentado pela deputada Beatriz Pardi, permitindo o trabalho de adolescente, na condição de aprendiz, somente se fizer parte de programa de formação profissional. Parecer nº 170, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8- Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 421, de 1997, (Autógrafo nº 24060), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Vaz de Lima, autorizando o Poder Executivo a criar Delegacias da Criança e do Adolescente. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9- Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 487, de 1997, (Autógrafo nº 24204), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Duarte Nogueira, dispondo sobre as obrigações dos bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e dos serviços de proteção ao crédito e congêneres. Parecer nº 162, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10- Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 534, de 1997, (Autógrafo nº 24276), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Paulo Barboza Filho, dispondo sobre a proibição de pichação de imóveis do Estado. Parecer nº 362, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11- Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 641, de 1997, (Autógrafo nº 24178), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Sylvio Martini, dispondo sobre serviço voluntário. Parecer nº 156, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12- Discussão adiada e votação do Projeto de lei nº 778, de 1995, apresentado pelo Tribunal de Justiça, dispondo sobre o provimento dos serviços notariais e de registros públicos. Com 52 emendas. Pareceres nºs 1941 e 1942, de 1996, respectivamente de relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários às emendas. Com 5 emendas e substitutivo apresentados nos termos do inciso II do artigo 175 da IX Consolidação do Regimento Interno. Parecer nº 2235, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário às emendas e ao substitutivo. Parecer nº 808, de 1997, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável às emendas de nºs 55 e 56, às de nºs 54 e 57, com subemenda e contrário à emenda de nº 53 e ao substitutivo. Com requerimento de audiência da Comissão de Administração Pública. Parecer nº 1190, de 1997, de relator especial pela Comissão de Administração Pública, favorável, com substitutivo e contrário às emendas e ao substitutivo.

13- Discussão adiada e votação do Projeto de lei nº 14, de 1999, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando o Poder Executivo a aceitar, nas condições que especifica, a compensação de débitos inscritos na Dívida Ativa com créditos contra a Fazenda do Estado e suas autarquias. Com 11 emendas. Parecer nº 411, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, à emenda de nº 11, às de nºs 3, 6 e 10, com subemendas e contrário às demais. Pareceres nºs 412 e 413, de 1999, de relatores especiais, respectivamente pelas Comissões de Economia e de Finanças, favoráveis ao projeto, às emendas de nºs 3, 6 e 10, na forma das subemendas do relator especial pela Comissão de Justiça e contrário às demais. Parecer nº 422, de 1999, do Congresso das Comissões de Justiça, de Economia e de Finanças, contrário.

14- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 102, de 1995, (Autógrafo nº 24040), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Campos Machado, alterando dispositivo do artigo 15 da Lei Complementar nº 207, de 1979, que modifica a denominação do cargo de Motorista Policial para Agente Policial e estabelece nível de escolaridade para o respectivo provimento. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 38, de 1997, (Autógrafo nº 23868), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, instituindo Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 37, de 1998, (Autógrafo nº 24158), vetado totalmente, apresentado pelo Sr. Governador, estabe-

lecendo normas para o funcionamento dos Fundos Especiais de Despesa dos Institutos de Pesquisa que especifica. Parecer nº 174, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 274, de 1991, (Autógrafo nº 24247), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Jamil Murad, dispondo sobre a regulamentação dos Conselhos de Representantes e Diretores Representantes, dispostos no artigo 115, inciso XXIII, da Constituição do Estado. Parecer nº 357, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 123, de 1993, (Autógrafo nº 24252), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Celso Tanauí, dispondo sobre a isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos veículos com mais de dez anos de uso. Parecer nº 349, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

19- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 215, de 1993, (Autógrafo nº 23724), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Celso Tanauí, dispondo sobre a obrigatoriedade da instalação de sanitários femininos e masculinos, para uso público, nas agências bancárias. Parecer nº 2368, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

20- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 802, de 1993, (Autógrafo nº 23044), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Antenor Chicarino, dispondo sobre a proteção ambiental do Vale do Ribeira. Parecer nº 428, de 1996, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

21- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 1017, de 1993, (Autógrafo nº 24321), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Afanásio Jazadji, dando a denominação de "Ailton Rodrigues" à Delegacia Regional de Cultura da Grande São Paulo, na Capital. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

22- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 92, de 1995, (Autógrafo nº 23454), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre o transporte gratuito e obrigatório de Policiais Militares fardados. Parecer nº 873, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

23- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 178, de 1995, (Autógrafo nº 23718), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a informação impressa na contracapa de livros didáticos comercializados no Estado de São Paulo sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS. Parecer nº 2266, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

24- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 200, de 1995, (Autógrafo nº 23118), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a concessão de documentos a ex-detentos que tenham cumprido integralmente suas penas, tornando os antecedentes criminais sigilosos, desde que não reincidam no crime. Parecer nº 463, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

25- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 321, de 1995, (Autógrafo nº 23826), vetado totalmente, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre promoção de Praças da Polícia Militar. Parecer nº 187, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

26- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 506, de 1995, (Autógrafo nº 23727), vetado totalmente, apresentado pelo deputado José Privatto, estabelecendo diretrizes para convênios com municípios, visando à implantação de projetos de habitação popular. Parecer nº 2370, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

27- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 511, de 1995, (Autógrafo nº 23726), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Cesar Callegari, criando o Programa Estadual de Incentivo à Educação Básica. Parecer nº 2389, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

28- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 521, de 1995, (Autógrafo nº 24254), vetado totalmente, apresentado pelo deputado José Zico Prado, dispondo sobre a criação do "Bilhete Único Metropolitano Regionalizado". Parecer nº 361, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

29- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 579, de 1995, (Autógrafo nº 23461), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Campos Machado, autorizando o Poder Executivo a implantar a Universidade Aberta de São Paulo - UnAB/SP. Parecer nº 874, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

30- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 595, de 1995, (Autógrafo nº 24255), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado Paulo Teixeira, instituindo política para a superação da discriminação racial no Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

31- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 798, de 1995, (Autógrafo nº 23466), vetado totalmente, apresentado pela deputada Mariângela Duarte,

SUMÁRIO

Leis	1
Ordem do Dia	1
Pauta	2
Oradores inscritos	3
Expediente	3
Atos Administrativos	7
Comissões	7
Debates	—
Pronunciamentos de Sessões Anteriores	—

TRIBUNAL DE CONTAS

Este caderno, com 24 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.